

**Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2023/192 do Conselho, de 30 de janeiro de 2023, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 26 I de 30 de janeiro de 2023)*

Na página 3, anexo, secção «Entidades», primeira coluna:

onde se lê: «175.»,

leia-se: «174-A.».

---